

Resolução nº 019, de 06 de março de 2018.

Súmula: Dispõe sobre o cargo em Comissão de Controle Interno no CONIMS e outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e conforme previamente deliberado em Assembleia de Prefeitos nº 01/2018 de 23/02/2018 e,

CONSIDERANDO o impositivo da Constituição Federal do artigo 74, segundo o qual os Poderes do Estado devem contar com sistema de Controle Interno para avaliar os atos do ente e comprovar a sua respectiva legalidade;

CONSIDERANDO ser inquestionável a necessidade legal de que este CONIMS conte com um Controlador Interno, apesar de seu quadro de funcionário ser exíguo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução CONIMS nº 074/2016, que regulamenta o organograma, o Plano de Empregos e salários e o Regimento Interno desta entidade, segundo o qual “o emprego em confiança será utilizado apenas para o desempenho de função com natureza de direção, ou de coordenação e ou de assessoramento” sendo “vedado o exercício de cargo de Controlador Interno por empregado que não pertença ao quadro efetivo do Consórcio.”

CONSIDERANDO o entendimento do TCE/PR, no processo nº 73364/2017, quanto à concessão de função gratificada e a necessidade de o servidor por ela beneficiado exercer suas tarefas em jornada de dedicação exclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º, II, da Resolução CONIMS nº 073/2017, declarando necessário o Cargo em Comissão de Controle Interno.

Art. 2º. Nomear o empregado público Marcos José Brandoli de Lima, CPF nº 064.270.929-79, admitido no concurso para o emprego de Contador II – com jornada

semanal de 20 horas e que a partir de 02/2018, para ocupar o emprego em confiança de Controle Interno.

Art. 3º Revogar as Resoluções nº 527 de 10 de março de 2015, nº 629 de 01 de setembro de 2015, que concedeu ao referido Empregado respectivamente, a função e gratificação de Controle Interno, assim como a Resolução nº 024 de 09 de fevereiro de 2017, que promoveu o aumento de sua jornada para mais 20 horas (jornada complementar), como forma de permitir o pleno exercício das respectivas atividades.

Art. 4º Suspender o Contrato de Trabalho de Marcos José Brandoli de Lima, admitido no concurso para o emprego público de Contador II, enquanto perdurar sua manutenção no cargo em Comissão de Controlador Interno.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS